

[illegible]

Santos, de quarenta e três annos,
quidam, fomes mais enervado,
e sendo, mais do que se pode
dizer.

Whispering into the ear
of the sister Salazar Green
in the garden, full of the
white flowers, upon the
ear of the sister Salazar

Integrata in ungiorno di
vita. munita per un viaggio
perire in la terra.

2. *Victorine, de mon amour de
vous, mon amour, mon amour.*

3 Candida, in toto vasa D. D.
in, migrando, in toto B. D.

[illegible]

Agrovia Gracia de J. J. J.

Received
 of the undersigned the sum of £100

anno 1849 inter Decembris,
 facta inter contra eam abbas et
 Joz de Ophthalms Anti. Tormo
 et annos. Ventes Francis
 et Henricus Cidade. Pique
 para sanctas, loco inter torma.
 Et, para Ophthalms. Michael de
 Ophthalms, Ophthalms et annos.

Sejam citados a vossa Invenção
recente, o herdeiro maior e o Ge-
ral do Orçamento para a
primeira audiência tomarem
se por avaliadores, que avali-
em os bens, que devem ser lhes
apresentados, sob pena de con-
vicação do Juiz de i. reclusão. São
Francisco 9 de abril de 1859.



22

Pogo me puerorum qui pueri an-
 tes a legum cultoribus habebantur
 h. p. de pueris, recte summe
 annis. Pueri, Francisci. Huius
 ante videtur magis integre
 esse ante eam. Pueri pueri
 supra. Pueri. Pueri sancti,
 pueri ubi summe. Pueri pueri
 pueri pueri pueri pueri, Pueri
 pueri.

Chas. D. Smith

[illegible]

Alto Francisco de Costa Pereira,
de quem se trata no presente e
foi de Francisco de S. M. de
1858

Alto Francisco de Costa Pereira
foi de Francisco de S. M. de
1858

Alto Francisco de Costa Pereira
foi de Francisco de S. M. de
1858

[illegible]

Genl. Thompson. President of Union.

Chas. D. No. 2

Entregues que estão presentes de
nos de presente, que tem estado de
enfrenar os habitantes, e os
que vivem de guerra e de
guerra. Assim para a liberdade
e a paz.

~~M^r. L^{ieut.} D^r.~~ ~~Serv^t~~ ~~D^r.~~ ~~Jun^r~~ ~~D^r.~~ ~~C^{aptain}~~ ~~H^{on}~~
Call t h

Ogden & Son
 No. 101 N. 1st St.
 St. Louis, Mo.
 1859

De João Estacio de Miranda, por parte de seus
Enteçados, natos do falecido Manoel Garcia dos Santos,
que tendo requerido inventario dos bens do casal
do sobredito falecido, sogro da mulher de suppi., e
tendo sido intimada para o d. fim a inventariar
ante Anna Cardosa do Espírito Santo, como
conta dos juntos documentos, que por ins. g.
delles sejam juntos ao respectivo inventario.
Cassim o suppi. //

James W. G.
Thomson 19
Oct. 1859

P. A. V. Bladigne deferis
In una forma requiritur, eff

C. R. Me.

João Estácio de Miranda

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans most of the page.]



Al. Sur. Doutor Juiz de Ophas

6

De João Estácio de Miranda, por cabeça de
sua mulher Anna Mendes de Oliveira, nora
e herdeira por um filho morto de falecido Ma-
nuel Garcia dos Santos, pai de um primeiro ma-
rido Salvador Garcia dos Santos, também falecido,
que morrendo em dito sogro a mais de um
anno, ficou a viuva sua sogra Anna Car-
dina do Espírito Santo, moradora no Rio dos
Pinheiros, da Freguesia de S. Paulo Bom Jesus
do Paraty, na posse e fruição de todos os bens do
anterior, sem dar até hoje inventario e
partilha a seus herdeiros, e no entretanto com-
tando de barata, parte dos bens deixados pelo
falecido Manuel Garcia dos Santos, sogro da
supra, que por isso os seus filhos menores //

Requerido fizesse
regras de venda, e da

Da V. Exa. digno mandar
disposto o sup. para os Mandados de venda para
lo respectivo, por
de se mandam citação da sup. sua sogra, para no
de prazo a citar para o dia 8 dias, não se dar inven-
tario, como partilha ao herdeiro.
na forma res-
querida. O Juiz
Francisco Valle
e Manoel de
1859. João Estácio de Miranda



N. 10

NOVOS E VELHOS DIREITOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1858—1859.

A fls. 27 do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual

Dom. a quantia de 1080⁰⁰

que pagou

hoje

Typ. Catharinense de G. A. M.

de 1859.

O *Thron*

O ESCRIVÃO

From Mathias Aubarr

Paulo Simão Soares

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

NOV 10 1880

1000

1000

1000

1000

João Francisco Honorato Lacerda
Juiz d'Appello de Terceira Inst.
Liberdade do P.S. da Praça do
Ther de São Francisco Xavier
do Sul 2

Mando a qualquer official de
Justica desta Juizo, que existo
te meu Mandado, para que permittas
assignado, na ao lugar de nomei-
nada na das Tipographias, Districto
da Freguezia de S. Pedro e S. Paulo
Juiz de Terceira, onde viveu a
se Anna Carlota de Espirito
Santo, e cite a para vir respo-
der de este livro, neste Juizo, para
se dar bens a inventario, e parti-
lha com o partido, na forma
constante da pratica do Juizo, sob
pena de desobediencia, e de mais pe-
nas por que por lei possa inco-
rre. Dado em 14 de Março de 1858. Dr.
João Theodoro Machado da Silva
Juiz de Terceira Juiz de Terceira

166
João Theodoro Machado da Silva
1858
João Theodoro Machado da Silva

[The page contains dense, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side. The script is a cursive style, possibly from the 18th or 19th century. The text is illegible due to the mirroring and fading. There are several large, dark stains on the right side of the page, and a vertical crease or fold line is visible near the center.]

Justificação que em virtude do Despacho supra foi
ao Juiz de Direito do Rio de Janeiro da
Freguesia do Senhor Dom Jesus do Paraty
na casa de Anna Cardoso e o intimou em
sua propria pessoa para comparecer na casa
da Presidência do Ilmo. Sr. Doutor Juiz
Municipal e dos Officiaes para fim de dar
conta a insentado e como ficando bem
intelligenciado de um parte e com o Sr. João
Francisco y de Azei de 1859

Paula Anna de Ramos
Official de Justiça

da estada e multa	6000
intimação	1000
transporte	2000
forma	4000

N.º 160

De Contas de Contas Luis
Paulo de F. Rego e Azei de 59
barr

mandou: que se fizesse este termo que
assim se com os ditos Martiades.
M. Cor. João Baptista. Machado
da da Caixa, e os demais e os demais.

M. Cor.

João Correia de Franca
Monte Geraldo Moura

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or a long note, running vertically down the page.]

Juntada

Dois dias depois de mais de
uma de Vossa Magestade de Vossa
Majestade Jesus Christo de mais
este ~~cento e cinco~~ cento e cinco
esta Cidade de São Paulo
da Graça de Deus de São Francisco
de Xavier de São, no mesmo
tempo, junto a estes e outros
públicos, deprochada pelo natural
juiz de Appello, deste termo
de mais, de mais Francisco
de mais a Cidade, e de mais
de a esta junta, que todos
que apresentados pelo Suppli-
cante de mais. Tinha de
Santo, e quanto ao diante
se segue. De mais, para con-
ter, que este termo. De, por
de mais de mais da Cai-
ra, de mais e de mais.

11
X^{mo} Sr. Doutor Luis de Oypobas

Des. Ignacio Graças dos Santos Residente no distrito
da Freguesia do Senhor Bom Jesus do Parati, que tendo
Mansel Graças dos Santos e sua mulher Anna Pires
ra de Andrade, Pai e Mãe do Supp^{te}, Medeiros um si-
tio no Rio dos Pirchinos com oitenta braças de terras
de frente ou as que se acharem quando forem medid-
as as ditas terras como de junto do documento seu e
por que agora se está procedendo no inventario do
dito Pai do Supp^{te}, por isso //

Se o inventario
para na partilha
de contemplado
com metade do

valor, por que se a V. A. Seigne Mandar
agora far a parte que o documento seja tanto o
do sitio, deduzindo os Autos denunciados inventario
esta metade do valor para entrar em colheita em su-
lor da terça do tal a legitima a parte que por di-
leção inventaria. visto deve entrar segundo a
do; declarando o do acerto feita pelo Carat, de que
Chapin^{te} por termo
nos autos, e sob o

juramento, que Ignacio Graças dos Santos
acabado da. Me,
e a parte do sitio deitado foi medida, a qual
o numero de braças, que tem de frente. E
Francisco de Almeida de M. S. 



This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf from an old book. The paper has a slightly textured appearance with some faint smudges and discoloration, particularly along the right edge where a dark, wavy binding strip is visible. The overall tone is warm and vintage.

12
Mmº Sr Juiz Municipal

Diz Ignacio Garcia dos Santos, que tendo seus Pais no anno de 1854 passado humma Escripatura de doação de terras a favor do Supplicante precisa a dita Escripatura por certidão

P. a V. S.ª se sirva mandar que o Tabelião publico dê a certidão requerida

Como requer Instr.º
12 de Junho de 1857
Machado

E B. M.º

João José Machado da Costa Tabelião do juízo judicial do Termo da Cidade de São Francisco
Certifico que afofthas noventa e humma do hum dos Livros de Notthas findo se acha a seguinte:

Escripatura de doação de hum sitio no lugar rio dos Pinheiros que fazem Manoel Garcia dos Santos e sua mulher Anna Pereira d'Andrada a favor de seu filho Ignacio Garcia dos Santos.

Saibam quantos este publico instrumento d'Escripatura de doação virem, que no Anno de doze ciminto de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e noventa e quatro, a o vinte cinco dias do mez de Abril nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Havir do Sul em mim Cartorio, compareceram presentes Manoel Garcia dos Santos e sua mulher Anna Pereira d'Andrada, reconhecidos de mim Tabelião pelo proprio que deu fe, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assignadas perante as quaes e por elles foi dito que de muito antes lhyz con-

Vontades, e sem o menor contrangimento faria
doações a favor de seu filho Ignacis Garcia do San-
to de hum sitio no rio do Pinheiro com oitenta
braças de terras de frente em as que se acham
quando forem encobertas, com cultivos e sem fin-
torias, fazendo frente para Santo com o dito rio,
fundo a Testi. com terras dos herdeiros de João Ter-
ranhas de Oliveira, confrontando pelo norte com
terras de Anna, viúva de João Antonio Lopes,
e pelo sul com terras de João Fernandes Dias,
a qual doação faria de uma terça no valor de
cento e vincoenta mil reis, e faria espontanea-
mente havendo por expressadas todas as clausulas
e declaracoes necessarias a fim de tornar valida
a presente Escriptura em virtude da qual poderia
o dito seu filho tomar conta do dito sitio como
seu gen. fia sendo. Quando aqui presente o
doado Ignacis Garcia do Santo, de min. das
testemunhas, reconhecido pelo proprio, aqui foi
por elle elito que a escritura e presente Escrip-
tura como n'ella se contém. Cassim m. pe-
diros lhe passaram o gen. fia por duas appresen-
tadas e, inscriptura real e n'ella se assignou com
o thes. seguinte: A. S. Rio de Janeiro. Lacerda
dos Reis de S. Paulo. Rio de Janeiro. Dito cin-
co de Abril de 1854. Carvatho. Assinado. Di-
pois d'assim passada a sua si accitara assigna-
ra por os Entorgantes e os debem ser os
João de Manuel Garcia do Santo assignou Domini-
go João de Oliveira, e a pogo de Anna Maria de Almeida
da assignou Joaquin Bento Garcia de Andrade
com as testemunhas presentes, João Domingues

Domingos Pereira, Nicotau José Lopes, e
João José Gomes Lual todos proprietários de
minha José José Machado da Costa Substituto
gen. e univ. = Domingos José d'Almeida
Joaquim Bento Corrêa d'Andrada = Igná-
cio Francisco dos Santos = João Domingues
Pereira = Nicotau José Lopes = João José Gomes
Lual. Nada mais nem menos se conti-
nha em a referida Escriptura a qual bem
fidelmente copiei do proprio original a
quem me reporto e por mim foi confesi-
da em fe de quem me assigno. Das Brancas
ins 16 de Dezembro de 1854. Em João
José Machado da Costa Substituto gen. e univ.
em confesi e assigno em publico e lido.

4 220
Oa trunfos e univ. Luis
W. S. Fr. de Almeida 1859
Carv. F. de Almeida

B - 18500
R - 2804
28304

Emp. de Almeida
João José Machado da Costa
confesi por mim
Machado



Antônio José D. Castello, e seus
vinte e cinco filhos. Os
que para constar, mandou
o Sr. Juiz de Fora, este termo
desiguar como dito. E assim
foi. E assinado por Juiz de Fora
e Escrivão da Câmara, e seus
escrevães.

Cidade

Ignácio Graça da Silva
João Polycarpo Machado da Silva

Juntada

Ao primeiro dia do mês de Junho
de mil e oitenta e cinco, e
no arvore, junto à Cadeia de
Foz de Iguaçu, Juiz de Fora
de São Francisco Mariano Sob.
em nome Cartório, junto a este
auto, a desconfiança e anulação
dos bens do presente inventa-
rio, que ao diante se segue. E
que, para constar, foi este termo
em João Polycarpo Machado da
Silva, Escrivão, e seus

15

Descrição e avaliação dos bens do cat-
al do falecido Hansel Gracias dos Santos

Cinco
Quarenta e oito contos Perando quatro
oitava avaliadas a tres mil e quinhem
tos cada oitava somas todas a quantia

14000

Cobre
Hum tacho velho Perando duas lib-
ras avaliadas a hum mil reis cada
libra somas todas a quantia

2000

Latao
Hum roda de rebar usada com adu-
na ferage avaliada na quantia de
quatro mil reis

4000

Ferro
Hum enxada velha avaliada
a na quantia de duzentos e quarenta reis

240

Movel
Dez eito taboas de sarandage usada
avaliada em tres mil e quinhem tos

3450

Dois portas usados de sarandage ava-
luada em mil e quinhem tos

1450

Hum canço de garuva de treis annos
palmas de boca e quatro bracos de
comprido avaliada por ser velha
na quantia de seis mil reis

6000

37240

Vim somando de avaluacao este nagu
antio de tintare hum mil e duzentos e qu
31240 arinta reis - 8 - - - ~~21240~~
Esorauis

85: Manuel crioulo de quarenta e cinco an
nos avaluado por ser doente naguan
9000000 tia de nove centos mil reis - 9000000
Antonia Esoraua preta crioula dese
tinta annos de idade muito doente
400000 avaluado nagu de quarenta mil reis 400000

Bens de rais
De tinta braças de terra de frente
no Rio dos pinheiros com quatro cen
tas braças de fundo cujas das frente
com terras do ordiro do falecido Joa
o Fernandes da Silva, o rumo do este
estremando pela parte do norte com terra
de Anna Maria da Silva viuva por fale
cimento de Jose Antonio Lopes e pela parte
do sul com terras de Jose Fernandes da Silva
cujas terras fazem frente do menciona
do Qº do Espº, avaluado a quatro mil reis
abraça somma a quantia trezentos e vin

320000 terra mil rs
1291240 De tinta braças de terra de frente no Lu
gar de namimado matot dentro com qu
inhentas braças de fundo fazendo
frente na terra de Agostinho Gomes
Morira e tremando pela parte

pedra para o norte com Terra de Jo
ao. Lavoura de Fumo a parte de
com terras de Fumo a parte de
cujas terras. Fatoem frontes em hum brio de
solito a valada de a cerca mil reis a braça at
das magnanias de quatro centes mil reis 400/000

Humma casa sobre estego coberta de telha
de com humma valanda fechada com pare
de de pau a pregu os m tudo em a berto com
trinta e cinco palme de frente e fundos tr
inta palmas avaluado mag^{to} de trinta
mil reis 70/000

Humma roca nova de mendioca calcu
lada em vinte e oito Alguire de Farinha de ma
Suada mag^{to} 25/000

Humma roca de mendioca velha calcu
lada em vinte e dois Alguire avalu
ada magnanias de vinte e cinco digos
mag^{to} de trinta e cinco mil reis 35/000

Soma ~~ttt~~ 7.821/240

Brio do Espo. 28 de Mayo de 1859 -
Os Avaluadores
João Carlos de Franca
Nesio Geraldo Moreira

Juntase ao respectivo Inventario da
Fran. 1.º de Junho 1859
Circal

Presença dos devidos

De vinte e cinco dias do mes de Ju-
lho de mil e oitocentos e oitenta e
nove annos, nesta Cidade de São
Paulo, na Casa da Graça do Rio de São
Francisco Xavier de São, um mór
Carteiro, compareceu presente
a vossa Inventariante Humil-
lissimo D. André, mór Juiz de
São Paulo, que fez, que deu fei,
e que elle me fez dita, que os
extinctos eant per falleimen-
to de um mór de Manoel Chri-
stão, Santo, me ficou a transac-
ção alguma, por ser que o mesmo
adul e devedor da seguinte

E Divida passada

A João Corrêa de Figueira, di-
vidor pedida e prestada, e qua-
renta de fazendas que lhe con-
grua, e quantia de quarenta
e nove mil novecentos e
oito e oitenta reis.

E de mais assim. E por as
mesas e de mais de mais e de
mais e de mais, que me da a de

John

[Faint, illegible handwritten text]

Charles Sumner

[illegible]

Philip

John Thompson, Secy. du Bureau

Salvador José Dos Anjos,
Ignacio Gracia dos Santos

[illegible]

Nada tenho aponderar sobre a
descripção e utilidade do livro. Constan-
te de v. invencível. Rio de São
João 16 de Agosto de 1835.
O seu amigo
João da Costa Ferraz
Pala

[illegible]

Carleton.

Esse meo nome deo, meu nome
por petra declarada, quanto antes
deu ao juiz da Orphã de deo
e ao Dr. Doutor Francisco Almeida
Cidade. Porem para anotar, com este
nome. Em João Salgueiro de Almeida
da Paróquia, Curitiba, 1800.

Deixão estudos a viúva Lucrecia,
viante, o herdeiro maior, e o
do qual para a presente a au-
diencia tomou-se em Parti-
does, que precedão a partilha
pela forma, em que for delibera-
da, sob pena de revocação do ju-
zo e revelia. O. Francisco de
Novembro de 1852.

John

[illegible]

[illegible]

[illegible][illegible][illegible]

alguno de los que para con los
de este pueblo. En punto
de campo. Machado da Silva,
Barragem e...

Concluido
E por se por se de, mas,
alguno de los que para con los
de este pueblo. En punto
de campo. Machado da Silva,
Barragem e...

Notificados e juramentados as par
tides nomeadas procedam a
partilha com aquella igualda
de que por direito he permi
tido attendendo no m. acto o
pedido da inventaria e
cervico na parte que for po
sivel citados as partes no
curador geral por parte
dos Ophlaos. d. de 19 de
bril 1860

Busca

Carta

Carta de governo de la parte de
Abil de la parte de la parte de
la parte de la parte de la parte de

[illegible]

M. Sur. Gen. D. Ophir
 O seu pedido passou sem efeito,
 no todo, ao despacho v. do, porque
 que não se acha nesta Cidade
 o Carade-Geral de Ophir, que
 seria, a qualidade de Comarca
 Publica interna da Comarca po-
 ra a Villa de Porto-Elle; e sem
 a parte a conclusão, e fim de P. D.
 providenciar como for de direito.
 São Paulo, 19 de Maio de 1866.

11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533

Oye me magnum hinc, sonus, amens
Patris patris et spiritus Santis
Patris et spiritus Santis in eternum
al qui et omnis hinc et omnis
omnis et omnis et omnis et omnis

expediente. Major Joaquim José
de Almeida Ribeiro, de 1.ª classe,
este foy. Com. José Theodoro
Machado de Moraes, Alcaide
geral, e outros.

Achando-se já noturno o Curador geral
procedeu a partilha conforme se apas-
deliberada og. terra lugar modica 25 de
Gov. L. 1.ª 23 de Mayo 1850
Liscal

Peto

Os vinte e tres dias do mes de Maio
de mil e oitocentos e sessenta e cinco
mista Cidade de Alameda San Juan
da Barra do Rio de San Fran-
cisco Xavier do Sul, em seu
Cartorio, por parte do Juiz
Oyubao, de 1.ª classe, por meio
do Supplente em exercicio o
Major Joaquim José de Almei-
da Ribeiro, por favor, entre
que estes, ante o caso e por
depois de se fazer de que ha-
vem foy. Com. José Theodoro
Machado de Moraes, Alcaide
geral, e outros.

Cartilha

Cartilhas que pertencem aos
Partidos, e terras, e
Gemeas de Alameda e Alameda

[illegible]

The hands of the husband, General
 Van der Bent, and
 General Van der Bent, and
 General Van der Bent, and
 General Van der Bent, and

Cereal

Edward George & Co. Sec.

Agardh Ernst W. H.

João Baptista Soares de Sousa

Wm. F. Hall

Estes dois dias da minha de fôrta de
 milia de cento e quinhenta annos,
 nesta Cidade de Nossa Senhora
 da Graça de São de São Francisco
 Bairro do Sal, por occasião da
 residência da respectiva Junta de
 Ophício de São Francisco
 Supplente em nome de São Francisco
 Joaquim José de Almeida Costa
 sendo de Coritiba de um cargo de
 ante nomeado um dos
 tidores Manoel Gomes de Almeida
 ra, e Manoel Gomes de Almeida
 vira, por este foi ali apresentada
 de o portador do livro de
 do offício Manoel Garcia de
 Santa, que o mesmo foi lhe man-
 dar fazer, de modo a
 ma, e ficando as devidas
 puderem fazer, conforme a
 minação, que lhe deu a

haverem por bem julgar por seu ten-
ça, depois de examinada e assigna-
da pelas ditas Juri e Partidões, reco-
mendo a cada uma a conformação a de-
terminação, que elles houverem dado,
mandando-se Juri fazer este termo,
lancando-se a partilha, que elle
com as Partidões assignarem, e
na forma seguinte.

Officiamos a Juri e Partidões im-
portar o item descrito no pre-
sente inventario, na quantia de
R\$. 100 conto e 100 mil e 500 reis
182424 mil durante e 500 mil reis.

Officiamos importar a cada Juri
uma parte descrita no pre-
sente inventario, na quantia de
R\$. 49980 mil e 500 reis.

Officiamos, que a cada Juri esta por-
ção d'aquella quantia, virão
a parte a de um conto e 500 mil
reis e 500 mil e 500 mil durante e 500
133426 mil e 500 reis.

Officiamos, que dividida esta quan-
tia em duas partes iguaes, impor-
tarem a cada Juri a quantia de
R\$. 100 conto e 500 mil e 500 mil
88540 mil e 500 reis.

Officiamos, que dividida a quantia em
três partes iguaes, impor-
tarem a cada Juri a quantia de
R\$. 29473 mil e 333 reis.

inventariado, na quantia de doze
to, e sessenta e cinco mil duzentos e cinco
e dez reis. 2958210

Obchavos, que desta quantia esol-
lado inventariado decaia, em quan-
to mais, por scriptura publica, me-
tade de um sitio as herdades. Qua-
ris Garcia dos Santos, e sua her-
deira, na quantia de cento e cinquenta e cinco
mil reis. 1688000

Obchavos, que abetida esta por-
cella d'aguellos quantia, vinha a
restar a de cento e cinquenta e cinco mil
duzentos e dez reis. 1358210

Obchavos, que abetida a importan-
cia da soma d'a mercaderia de felleiro
inventariado, vinha a restar a quan-
tia de quinhentos e noventa e mil
quatrocentos e vinte reis. 570400

Obchavos, que representados estes de
as parcelas, importava na quan-
tia de sete centos e vinte e cinco
mil e noventa e cinco reis. 9258630

Obchavos, que dividida esta quan-
tia em duas partes iguais por doze
e os filhos, de felleiro inventa-
riado, vinha a partilhar a cada
um d'elles a quantia de trezentos
e sessenta e duas mil e cento e quinze
reis. 3628810

Exposta maxima honra d'elles para
e herdeiros, esta partilha por parte
para, na conformidade d'ella se

Alexandre Ernste et al.

5020 Repetto esta folha aqua de tinha
 Repetto maninho de for e praga de
 a dinda pavia e praga de dinda
 uo de for, que assigra com uo

subdito Bartolomeu: com João Albuquerque
 Marchado da Rainha, Governador
 Geral
 Manuel Gomes d'Almeida
 Alvará Comenda d'Al.

Pagamento feito ao Indiano Jucaris
 Garcia dos Santos, em virtude de uma
 doação feita, por escritura pública, por
 la felleida inventariada, em quanto vi-
 ve, e que sabe de sua terra com o con-
 tante do documento de folhas de do-
 uento e setenta e duas, da quantia de Cin-
 cento e sessenta mil réis. 160000

Na qual se lhe fez entrega pelas ma-
 nua seguinte:

Quatro braças de terras de frente
 no rio de Espinheiro com quatro cen-
 tas braças de fundo, ficando frente
 em terras do Indiano de João Chaves
 do d'Almeida a parcella d'Alto, apar-
 tando pela parte do Norte em terras
 de Anna Maria de Silva, viúva de
 José Antunes de Aguiar, e pela parte do Sul
 em terras da viúva Espontaciante
 Anna Maria d'Almeida, acaba-
 das a quatro mil réis cada braça,
 e todas na quantia de cento e ses-
 senta mil réis. 160000

Escreva-se assim a pagar o pagamento
 a doação feita ao dito Indiano, e que
 sabe da terra de felleida inventa-

inventariados, na forma da determinação do juiz, que averiguou com os debitos Particulares, e se os Polcos do Alcaldado da Bahia, e Juiz de Curca.

Harriet Jones & Wife.

Alexander Ernesto d'Almeida

do pagamento de sessenta
 Reaes haora a vizinha Chantaria
 e sobra de casa Anna Pereira
 d'Almada um pagamento de uma
 moeda, a quantia de oitocentos e
 noventa e cinco mil e sessenta e dois
 8856262 e 1/2

Em qual se desferem as seguintes
 regras seguintes:
 1.ª Regra da folha da direita a
 solo quantida de vinte e seis.

Quarenta braças de terras de frente
no rio de Espinheiro com quatrocen-
tas braças de fundo, fazendo frente
em terras de herdado, de João Chaves,
da Alameda, a paragem do Arto, a partir
pela porta do Norte com terras de
herdado Chaves Caminho do Santo,
a pela porta do Sul com terras de frei
Chaves, da Alameda, a qual se agra-
ta mil e setenta e duas braças, e todas as
ditas quantias de cento e sessenta mil e

*Sonata de guerra N.º 1, can-
tado Weyman*

judá, maná e seguinte.

Supra esta folha a mesma Chancelaria

de Anna Pereira e a de Almeida e Aguiar

146 Botão de mil e quinhentos e trinta e seis

Chancelaria de Manuel, e a de

quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis

210 Botão de duzentos e mil e seis

Sus e o de mil e quinhentos e trinta e seis

18 Botão de mil e quinhentos e trinta e seis

Uma carta de amor com a sua carta

de freguesia, e a de mil e quinhentos e trinta e seis

43 Botão de mil e seis

Quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis

25 Botão de mil e quinhentos e trinta e seis

Uma carta de amor, de mil e quinhentos e trinta e seis

16 Botão de mil e quinhentos e trinta e seis

Uma carta de amor com a sua carta

de freguesia, e a de mil e quinhentos e trinta e seis

Uma carta de amor, de mil e quinhentos e trinta e seis

60 Botão de mil e seis

Uma carta de amor, de mil e quinhentos e trinta e seis

Uma carta de amor, de mil e quinhentos e trinta e seis

40 Botão de mil e seis

Uma carta de amor, de mil e quinhentos e trinta e seis

Uma carta de amor, de mil e quinhentos e trinta e seis

Uma carta de amor, de mil e quinhentos e trinta e seis

Uma carta de amor, de mil e quinhentos e trinta e seis

11 Botão de mil e seis

Uma carta de amor, de mil e quinhentos e trinta e seis

25 Botão de mil e seis

363380 Supra esta folha a mesma Chancelaria

de Almeida e Aguiar e a de mil e quinhentos e trinta e seis

Uma carta de amor, de mil e quinhentos e trinta e seis

Uma carta de amor, de mil e quinhentos e trinta e seis

General

My dear Exr to A. A.

[illegible]

Item da venda entre a quantia de
 cento e quinhentos mil réis 115000
 valor de cinco mil e setecentos
 e cinquenta e cinco réis 55975

Oitenta e quatro por cento da quantia de
 vendida Oitenta e quatro por cento da ven-
 ta e quantia de cento e oitenta
 e oito réis 188

Reforço esta folha a quantia 1208983
 de quarenta e cinco réis 4045

E presento manuseio sobre o pagamento
 feito a esta vendida e sobre
 na forma da determinação de
 juiz, que assignou e com o
 dito Cartão de venda, João Ribeiro
 da Marchada da Officina, e
 Curral

Manoel Gomes de Alencar
 Alfy. Ernesto A. A. A.

Pagamento de Cartão de
 Venda de venda de venda, e sobre
 do de venda de venda de venda
 da venda de venda de venda
 Manoel Gomes de Alencar, para
 pagamento de sua legítima parte
 sua, a quantia de cento e vinte e cinco
 mil e oitenta e oito réis 1208983
 O qual se lhe fará entrega
 na maneira seguinte:
 cento e quarenta e cinco mil e oitenta e
 quatro no lugar denominado Alent

Pagamento

Pagamento de Venda
 João da Silva, vendeu, e recebeu
 do João da Silva, o valor de
 do Santo, e do João da Silva
 Manuel Garcia dos Santos, para
 pagamento de sua legítima parte
 na quantia de cento e vinte e oito
 mil e novecentos e trinta e oito réis 1208 38
 O qual se lhe foi entregue pela
 maneira seguinte:

Cinco e meia boças de terras de
 frente no lugar de um minado
 Matto Alentejo com quinhentas
 boças de fundo, ficando frente
 as terras de Agostinho Affonso
 Moreira, e frente pelo lado de
 Norte com terras de cyphão lito-
 rino, e pelo lado Sul com terras de
 Agostinho Chaves de Oliveira
 a confirmar por meio de escritura,
 arroladas a cinco mil e seiscentas
 boças e todas na quantia de cen-
 to e quinhentos mil réis 1158000

Cinco e meia contos de ouro, no valor de
 seis mil e cento e vinte e oito réis 68128

O valor parte da separação do herde-
 ro Ignacio Garcia dos Santos a quantia
 de cento e vinte e oito mil e oitenta réis 1158

Separação de cyphão litoral e
 quantia de cento e vinte e oito mil e oitenta réis 1168

O resto da maneira de fazer pagamento 121482
 desta herança cyphão, e a forma da de
 separação de seu, que assignam

assigner aux assemblées Partidaires:
 Jean-Jacques Rousseau, Richard de la Rivière,
 D'Arnaud.

D. Cereol

Chapel Corner d'Or.

Alexander Everett & Son.

Por os presentes autos pagar e com-
pender a D. João de Deus, o
a cinco e cinco folhas por D. João,
sendo as duas seguintes em branco,
inclusive a respectiva D. João de cin-
co e cinco folhas. D. João de Deus, 15
de Junho de 1866

John Thompson King La Harpe

No. 4. 2300
Ogdomenilebzintorhis
Vai. S. H. 15 de Junho de 1860
barr

Sumo de conclusões.

Oito quinze dias do mês de Junho e
 mil e cento e sessenta e cinco, no
 esta Cidade de Nossa Senhora da
 Graça do Rio de São Thomaz do
 Rio de Janeiro, em meu Cartório,
 fiz e fiz antes e com o
 alvará de D. Ophir de São Thomaz
 de Almeida, Supplente de
 o Alvará de D. Ophir de

18
antes como a sentença pedia, ha-
vendo a por publicada em um
jornal e Cartorio, e mandando que
se cumprisse e guardasse como na
mesma de Santos e Calaca, as
que não estiverem as partes pre-
sentes. E o que, para constar,
fiz esta forma. Eu, João de
Alcântara Machado da Cunha,
Escrivão o promotor.

Certidão

Certifico, que intimamos a senten-
ça pedia, com sua propria pro-
pria, ao Cordeiro Geral do Excmo
Poder Judiciário de Santos, e
que os autos da todas de duas, mais
de quatro, pedia, finda, e que ha-
vendo a sentença, e fizesse em tempo.
Da vinda do promotor, e do
Cordeiro de Andrade, e as partes
Cordeiro Geral do Santo, e fi-
zemos por intelligencia, de que
se fez. São Francisco, 10 de Ju-
lho de 1860

O Escrivão

João de Alcântara Machado da Cunha

Nº 160
O Contador da Voz
Vida. N.º 12 de Julho de 1860
Caro
João

28
 Campo Machado de O. Farias, Com
 Pão que o governo
 Local

Ignacia Graçia de Santo

Conta

Chapim Co. Cidade		
Jornal a Inveniente	1000	
Almora de vinho. S. m.	1200	
Mandado p.º introducto	500	
Jornal ao Analiador	500	
Contribuição Ignacia	500	3500

Chapim Local		
Jornal ao Partidaria	500	
Da partilha	4000	
Conta a pagar	3000	4000

As Escrivas

Antecipação, incluídas		
antes de inventario	2500	
Almora de vinho	500	
Mandado	500	
Ante da partilha	2500	
Cit. p.º not. p.º introducto	18000	
Quanto publicaria	4200	
Escreptor da partilha	2580	
Quanto a pagar	2560	35650

Est. Escrivas. S. m.

Officio a f.º 19		3000
------------------	--	------

As Escrivas

Antecipação d'uma		
vez por cento	50%	
Quanto a pagar	8000	
Continua	8080	49150

Em demanda acontando	84040	494150
Partilhação de duas escravas	45000	
" " das moças	84000	
" " de uma canoa	45000	
Estado, por dia (a cada um)		6000
		304040

Outra Partilha

Partilha, a cada um	25000	45000
As Official de justiça		
Alugueria acontando		94000
Allos pagos pelas participações	25040	
Summa		94260

For tina a vinda, metade	44120	6000
As herdeiros filhos	22565	
Acada um dos herdeiros	4855	

Junta do
Em quinze dias do mês de Fevereiro
de mil e oitocentos e sessenta
e um annos, nesta Cidade de São
Paulo, na Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul, em um
Cartorio, junto a esta entre uma
peticão de pachoada com respeito
do respectivo Curador Geralinte
rino dos orphãos, a qual me foi
hoje apresentada por João de
Santo de Francisco, e o quanto as
diante se segue, digo, para con-
tar, por este termo. Causas, Coli-
carpo de achado da Causa, e Pri-
mo que o narra.

Almo. Sr. Juaz. de S. Paulo

Dei. Anna Pereira de Andrade, viuva de Manoel
 Garcia das Santos, que tendo sido lanca-
 das ao pagamento da divida passiva no in-
 ventario a que por este Juizo se procedeu nos
 bens de seu extincto marido, e sem o sim-
 tendo os deplacis seus, e os de fortuna da do-
 nada, diskeiro para satisfazerem suas qua-
 tas das curtas de referido inventario: a sup-
 plicar al. J. a se sirva mandar por em praça
 as muneionadas lavouras de terras, e mais de
 lavouras de ditos pertencentes ao m. deplacis,
 acim de com seu producto serem pagas as
 sobreditas dividas e curtas: por tanto

Repondeo o Juiz de
 geral S. R. 13 de
 Fev. 1861
 Cural

S. A. J. a haja por bem
 deferir a lavoura por
 requerida

Pan adital p. a Anna
 Tacas das terras q. par-
 muneas opor. Vignemto
 e correu o prazos de estilo
 junto este acurpato
 emmto S. R. 13 de
 Fev. 1861
 Cural

C. P. M.
 Ato de d. J. p. m. e saber
 e sermen
 Juaz. de S. Paulo

Officio de Juiz de Direito

Com fôrmos me com a pretensão da
Supp. de 13 de Fevereiro de 1861.

Deus ou fôrmos
João Baptista de Souza

Em quinze dias do mês de Fevereiro
de mil oitocentos e sessenta e um an-
no, nesta cidade de Nova Sinto-
ra da freguesia do Rio de São Thomaz
e Xavier do sul, em uma Carteira
acompanhada e por duas intimações da
Auditoria, e disse que trouxe ho-
je em publico processo de vinte e ar-
tume fôrmos as fôrmos e constantes
do tratado do edital, que as dian-
te vai junto, e que não houve con-
cordância, de que fôrmos este fôrmos por
se do fôrmos intimações fôrmos
no fôrmos Bahia, fôrmos assignar.
Eu João Baptista de Souza da
Auditoria, fôrmos e assinou.

João Baptista de Souza

Segunda fôrmos
Em quinze dias do mês de Fevereiro
de mil oitocentos e sessenta e um an-
no, nesta cidade de Nova Sinto-

Embora da Praça do Rio de São Thom-
as. Officio do Sul, um novo Car-
terio Comprou-se o to-tum inter-
rim do Auditorio, e disse, que
trouxe aqui um publico piquete de
uma e meia tacca de furos e com
tanto do tratado do edital (que
as diante vai junto, e que nos han-
ve lançado), de que fizesse este ter-
mo por si de tortura interrim e
agora por o Cinto Bahia, que
adaptem. Rio para Policia
Machado da fumaça, fumaça, que
a seguir.

Mag.^o J. B. Pinto Bahia

Trochus pygmaeus

[illegible]

Warrant

Q
João de P. Pinto Bering

[illegible]

Jaag^m J. Fint. Bahia

Quinto process
O presente dia do Grande Exercicio de
Artilharia com Treze e meia e um anho
nesta Cidade de Villa Rica com a
Graça do Rio de São Francisco da

Nacido de Sal, em um Cartorio
comparando a Carteira interior de
Auditoria, e disse, que France
foi um publico proprio de uma
fornalha e de outras constantes
de trabalho de edital, que ao di
ante vai junto, e que nao haive
lancado de quem faga este termo
por se de Auditoria interior seguiu
João Pinto Bahia, que assim nao
compara o Cartorio de Auditoria
depois, e seguiu quem seguiu.

João de S. Pinto Bahia

Sexto processo

De vinte e tres de maio de 1772
vindo de mil e trezentos e sessenta
e um annos, nesta Cidade de Vila
Rica da Craca do Rio de São
Francisco Nacido de Sal em um
Cartorio comparando a Carteira
interior de Auditoria, e disse, que
France foi um publico proprio de
uma fornalha e de outras constantes
de trabalho de edital
guardante vai junto, e que nao
haive lancado de quem faga este
termo por se de Auditoria interior
seguiu João Pinto Bahia, que
assim nao. Com João Polanco de
Santo da Barra de Coimbra, e assim
João de S. Pinto Bahia

Setimo paragrafo

Que vinte e duas dias do mes de Junho
e de mil e trezentos e sessenta e cinco
anos, nesta Cidade de Vozes de
Sinhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco. Houve do Sul, um novo Carta-
rio e comprou o Cartorio publico
do Auditorio e disse, que houve
hoje um publico processo de venda e
uma facenda de terras e constan-
te do Estado do Rio de Janeiro, que as di-
tas vai junto, e que não houve lan-
cadas do que fizesse este termo per-
tencendo ao Cartorio publico de
Bairro Bahia, que assignou. Co-
m. o. do campo. M. do P. do Rio de Janeiro,
Café e o nome.

J. P. do Rio de Janeiro

Oitavo paragrafo

Que vinte e duas dias do mes de Junho
e de mil e trezentos e sessenta e cinco
anos, nesta Cidade de Vozes de
Sinhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco. Houve do Sul, um novo Carta-
rio e comprou o Cartorio do Audi-
torio e disse, que houve hoje um
publico processo de venda de uma
facenda de terras e constan-
te do Estado do Rio de Janeiro, que as di-
tas vai junto, e que não houve lan-
cadas

lunardo, do que faze este termo por
 se do seu termo interior paguim por
 Porto Bahia, que assignou e
 por o mesmo Machado da Silva, e
 J. de S. e S. e S.

J. de S. e S. e S.
 J. de S. e S. e S.

Primeiro termo

Este vinte e cinco dia do mes de
 Janeiro de mil e trezentos e sessenta
 e um annos, nesta Cidade de Ma-
 da Senha da Graça do Rio de
 São Francisco Xavier de Sil, em
 meu Cartorio camareiro e tute-
 ro interior do Auditorio, e de
 que fozee hoje um publico termo
 de venda e assignatura de todos os
 Constantes do tractado do ditado
 que se vendeu e foi vendido, e que nos
 houve lunardo, do que faze este
 termo por se do seu termo interior
 paguim por Porto Bahia, que
 assignou e por o mesmo Machado da Silva, e
 J. de S. e S. e S.

J. de S. e S. e S.
 J. de S. e S. e S.

Primeiro termo

Este vinte e cinco dia do mes de
 Janeiro de mil e trezentos e sessenta

29
dizem ta e um anno, nesta Cidade
de Nova S. Paulo da Graça do Rio de
S. Francisco. Na S. do Sol, em um
Cartorio, acompanhado o Cartorio inte-
rino do Auditorio, e dize, que trou-
xe um publico prego de venda
e compra de terra de S. e comtantes do
edital de praça por traslado ao di-
ante junto, e que nao houve lance
do S. do que faze este termo por fi do
Cartorio interino paguim por S. do
Bahia, que assignou. Cu, João Teli-
camp. Machado da Figueira, Audi-
torio e coram.

João Teli-
camp. Machado da Figueira

Item decimo prego
Este vinte e sete dias do mes de Novembro
de mil e oitocentos e setenta e um an-
no, nesta Cidade de Nova S. Paulo
da Graça do Rio de S. Francisco. Na
S. do Sol, em um Cartorio com-
parado o Cartorio interino do Au-
ditorio, e dize, que trouxe um
publico prego de venda de uma
terra de S. e comtantes do tra-
lado do edital, que ao diante vai
junto, e que nao houve lance
do que faze este termo por fi do
Cartorio interino paguim por S. do
Bahia, que assignou. Cu, João

João Pol. campo Machado da Sai-
 ras, Portu. e de...

João Pol. campo Machado da Sai-
 ras, Portu. e de...

Primeiro segundo paragrafo
 O vinte e oito dia do mês de Setembro
 de mil e trezentos e sessenta e um
 annos, nesta Cidade de Nossa Senhora
 da Graça do Rio de São Francisco
 do Rio do Sul, um mm. Cartorio com-
 parou o Portu. e de... dos an-
 de foria, e disse, que trouxe hoje
 um publico paragrafo de venda de
 escravos, e trouxe constante
 do tractado do edital, que as diante
 vai junto, e que não houve lance, e
 do que foy este termo por se do
 Portu. e de... por quem foy tanto
 Bahia, que assy. mm. O. João Pol.
 campo Machado da Sai-
 ras, Portu. e de...

João Pol. campo Machado da Sai-
 ras, Portu. e de...

Primeiro terceiro paragrafo
 O primeiro dia do mês de Setembro
 de mil e trezentos e sessenta e um
 annos, nesta Cidade de Nossa Senhora
 da Graça do Rio de São Francisco do
 Rio do Sul, um mm. Cartorio com

comparar e Cartão interno do Au-
ditorio, e disse, que trouxe hoje um
publico processão de venda e alimanta-
ção as terras constantes do Trac-
to do edital, que se diante vai junto,
e que não houve lançador, do que faço
este termo por si do Cartão interno
João José Pinto Bahia, quem
assina. Em João Policarpo Machado
Alf. do Bairro, Recife, 1800.

João José Pinto Bahia

Primeiro quanto processão
que deve dar de mais de Trac-
to com a e alimantação com annexa
a cidade de Vila Rica, e a cidade de
Rio de São Francisco. E assim
do sel, um novo Cartão Comparar
e Cartão interno do Auditorio,
e disse, que trouxe hoje um publico
processão de venda e alimantação as ter-
ras constantes do Trac-
to do edital, que se diante vai junto, e que não
houve lançador, do que faço este ter-
mo por si do Cartão interno João
José Pinto Bahia, quem
assina. Em João Policarpo Machado
Alf. do Bairro, Recife, 1800.

João José Pinto Bahia

Primeira quinta-feira
 Aos quatro dias do mês de Março
 de mil setecentos e sessenta e cinco
 na dita Cidade de Vila Rica
 da Graça do Rio de São Francisco
 da Bahia do Sul, em meu Cartório
 recebi Cartão do Auditor de
 se, que trouxe aqui em publico
 das de vinda da Sumatana, a ter
 na Constante do Tráfego do edi-
 tal, que se dar-te vai junto, e que
 não houve lances, e de que faço
 este termo por se de Cartão inte-
 rino, querendo por se de Cartão
 que se ligou. Com João Baptista
 de Almeida da Silva, Cartão
 por se.

João Baptista da Silva

Primeira sexta-feira
 Aos cinco dias do mês de Março de
 mil setecentos e sessenta e cinco
 na dita Cidade de Vila Rica
 da Graça do Rio de São Francisco
 da Bahia do Sul, em meu Cartório
 recebi Cartão do Auditor de
 de se, que trouxe aqui em publico
 das de vinda da Sumatana, a ter
 na Constante do Tráfego do edi-
 tal, que se dar-te vai junto, e que
 não houve lances.

18
Sanções de que fizes este termo por
fi de Carteira interino por quem foy
Couto Bahia, que assignou. J. P.
co. Publicações de Alameda da Igreja,
Assim se escreveu.

J. P. Couto Bahia

Primeira e ultima prova
Que este dia do nome de Marcos de mil
to em ta e sua ta e um anno, nesta
Cidade de Alameda da Igreja do
Rio de São Francisco. Onde se
em um Cartorio Comprou e tortu
ro interino dos Andarões e edifica
que houve ha e um publico provas de
venda e assim se foy a e foy a e que
feyta de foyta de edifica e foyta de
go. foyta de edifica que no diante
e um junto, e que no nome de Marcos
de que foyta de termo por fi de Carti
ro interino por quem foy Couto Bahia
que assignou. Cos. J. P. Couto Bahia
e foyta de foyta e foyta de foyta

J. P. Couto Bahia

Primeira e ultima prova
Que este dia do nome de Marcos de mil
to em ta e sua ta e um anno, nesta
Cidade de Alameda da Igreja do

[illegible]

Joseph C. Peck Baker

[illegible]

4
10
Tercera parte
Que em 15 de maio de 1763, de mil
e cento e sessenta e sete annos,
naquelle Cidade de Vozes da
marcha da guerra do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, em um Car-
tório com parição e Cartório inte-
rim dos Audi. Toures se deu, que
foi por lei um publico, para de
venda e Arrematação de terras com
tanto do Tratado de Madrid, que
se diante vai junto, e que não han-
ve lançados. E de que fizesse este ter-
mo por se de Cartório interino se
ajuntou por tanto Bahia, que fizesse
naquelle Cartório Publico, no Rio de
de de terras, Casas e de outros.

Jorge de Paula Bahia

Junta da
Que em 15 de maio de 1763, de mil
e cento e sessenta e sete annos,
naquelle Cidade de Vozes da
marcha da guerra do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, em um Car-
tório com parição e Cartório inte-
rim dos Audi. Toures se deu, que
foi por lei um publico, para de
venda e Arrematação de terras com
tanto do Tratado de Madrid, que
se diante vai junto, e que não han-
ve lançados. E de que fizesse este ter-
mo por se de Cartório interino se
ajuntou por tanto Bahia, que fizesse
naquelle Cartório Publico, no Rio de
de de terras, Casas e de outros.

[illegible]

Auto de praca

Anno do Vasscamento de Christo Senhor
Jesus Christo de mil e to cento e setenta e um, aos doze dias do mes de Março
do dito anno, nesta Cidade de Vitoria
Sinhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Habito do Sul, em a casa da
residencia do Juiz d'Orphão deste An-
no primeiro suppleto em exercicio
o Juiz Joaquim José d'Almeida Braga,
ante a presença do seu cargo ao diante
nomeado e assignado viram, exposto ehi
presente o Porteiro interino dos An-
damentos Joaquim José Pinto Bahia,
o Juiz de Alçada aberta a praca, em
fidelidade ao dito Porteiro interino, que
poupe um publico prego de venda
e arrematação de terras que se acham
em praca constante do traslado de
o dito auto, e que dalle sua fe se ha-
via, ou nao licitante. O que cum-
prindo o sobre dito Porteiro deposit de
seu apreço, deo sua fe de haver
lançado prelo, pelo que ordenou o Juiz
compre a praca. O que, porem com-
ter, se lançou este auto, que assigno
o Juiz supra Porteiro interino e Ferraz
João Poliança Marchada de Vitoria.
Orações que o usou.

João Poliança Marchada de Vitoria
João Poliança Marchada de Vitoria

Publicação

Plano no mesmo dia, para, anualmente
se fazer a publicação por parte do
S. J. d'opção desta Comissão
e no substituto um exercício. Não
seguir por d'opção Cural, que
se fará juntamente com a
sintaxe, e a qual houve por
publicada em um poder, e a
sua publicação feita a multa
das partes, de que, para a
sua publicação. Em, José
Machado da Silva, e
outros.

Junta

Plano no mesmo dia, para, anualmente
se fazer a publicação por parte do
S. J. d'opção desta Comissão
e no substituto um exercício. Não
seguir por d'opção Cural, que
se fará juntamente com a
sintaxe, e a qual houve por
publicada em um poder, e a
sua publicação feita a multa
das partes, de que, para a
sua publicação. Em, José
Machado da Silva, e
outros.

49-44
Sequeira



N.

Siza dos bens de raiz.

ANNO FINANCEIRO DE 185 — 185

A fls. *140* do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actul

a quantia de *6300 \$*

que pagou *hoje*

hoje

em 13 de *Março* de 185

O

O ESCRIVÃO

Typ. Catharinense de G. A. M. velim:

Franc. Mathias Aubert

Franc. Mathias Aubert

24

[Faint, illegible handwriting]

Key

200

De Augustos Lics
M. J. 18913 de Março de 1861

[Signature]

[Signature]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Large block of faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Ato Mos 36 verer do L.^o 1.^o de Recife a res-
 pectivo fica lançado em de bito o o a tual
 Procurador da Camara Municipal a g. de
 25000 que pagou o João Corvô de Franço, e a
 Agostinho Fernandes de Oliveira de f. m. posto
 com res. p. d. n. 105000 por q. m. a. m. m. a.
 v. o. 16 braços de terras de frente Sitos no 6.^o dos Si-
 nhos no Araguaia, sendo 8 braços a cada
 um, Per as estas pertencentes o os os p. h. m.
 d. g. o. o. Monte do f. m. do f. m. do Monte
 Govia dos Santos Silva de de São Francisco 13 de
 Março de 1861 O Procurador da Camara

Salvador Aut. m. Mos Maria
 O

No 200
Ca Augustos Luis
W. L. F. 13 de Março 1861
Amo Juana

Confirmação que intimou a sentença, re-
 tro ao Curador Geral do Terço, João
 Chagas de Almeida Pinheiro Ribeiro, e
 cofradado João Cyrillo de Figueira,
 em suas respectivas pessoas, e bem
 assim intimou por carta a viúva
 Maria Tarciana Anna Ferreira de
 Andrade, de quem ficaram setenta
 e dois réis. São Francisco, 13 de Ma-
 io de 1861.

O'Brien
 John Polk, Esq. New York
 S.

Deposito de deposito

Clô. no mesmo dia, em anexo
 o seu declarante, uma casa
 da residência de seu d'Elphar, d'
 este termo pagando em betitudo
 mensal. E por seu nome de
 Alvaro Costa, onde o Rocio
 do seu cargo se diz te nomeado em,
 e sendo fahi presente para a
 de Franca, por d'Elphar d'Elphar,
 e sua de dito juiz e de seu Rocio,
 que em anexo se faz de probata
 por ordem de seu juiz a quantia de
 cento e cinco mil réis, em moeda de
 vinte, produto da arrecadação de
 de seus bens de terras e con-
 ta de seu inventario, cuja quantia
 prometia entregar a seu de
 dito juiz por seu mandado de
 seu. E que para constar por

mantem: juir l'aver este terra, que
assimprado. Com juro e feição de
alçada da Rainha e do Rei, que os seus

Brazil
João Correia de França

Acordarem-se a este antigo e conhecido
por Sillar, dando-se pagar a respeito
do Sillar, e bem assim, e com jurem-
to Sillar de uma entidade de intima-
ção, tudo na importância de 10.000
re. São Francisco 13 de Março de
1851.

O Rio de Janeiro
 João Baptista de Almeida
 N.º 13 1350

21.95 7360
 Penilectum tus
 W. S. H. 13 de Mayo de 1864
 Carr. Lugo
 Costa

Asperula
Pellinatifera dumetorum x 200
Stemon l f 43 spec x 200

As Perceitas	
Edificação e Trabalho	8600
Compra de m. t. e m. l. m. p. b. e. d. f. m.	8400
Alug. do terreno	2000
Int. m. a. c. i. s.	8000
Foro e m. l. d. d. m. a. c. i. s.	8500
	<u>8500</u> 8500

Count
General

2

My dear Mr. [illegible]
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible]

De Juntada

Assimto sete dias, domes, de Passareiro de=
mil oitocentos e cento e quatro annos, e esta
Cidade de Nova Senhora da Graça do Rio
de São Francisco nascer do Sul, em man
Cartorio, juntem a estas autos a Cartoria
enfrente, do que para constar fizeste ter=
nos Juiz João Chaves e Simão Ribas
do Juizado intimo que ocurio.

Carta de

Seu nome e de seu pai e de seu
Onde, por ter sido o que
obra e de seu pai e de seu
venturoso do filho Manuel
dos Santos, nome e de seu
Onde, por ter sido o que
obra e de seu pai e de seu
venturoso do filho Manuel
dos Santos, nome e de seu

Antônio Viçoso Araújo

Carta de

Seu nome e de seu pai e de seu
Onde, por ter sido o que
obra e de seu pai e de seu
venturoso do filho Manuel
dos Santos, nome e de seu

João Baptista da Silva

200
De Anunciação Viç
27 de Fev. de 1864
João Baptista da Silva

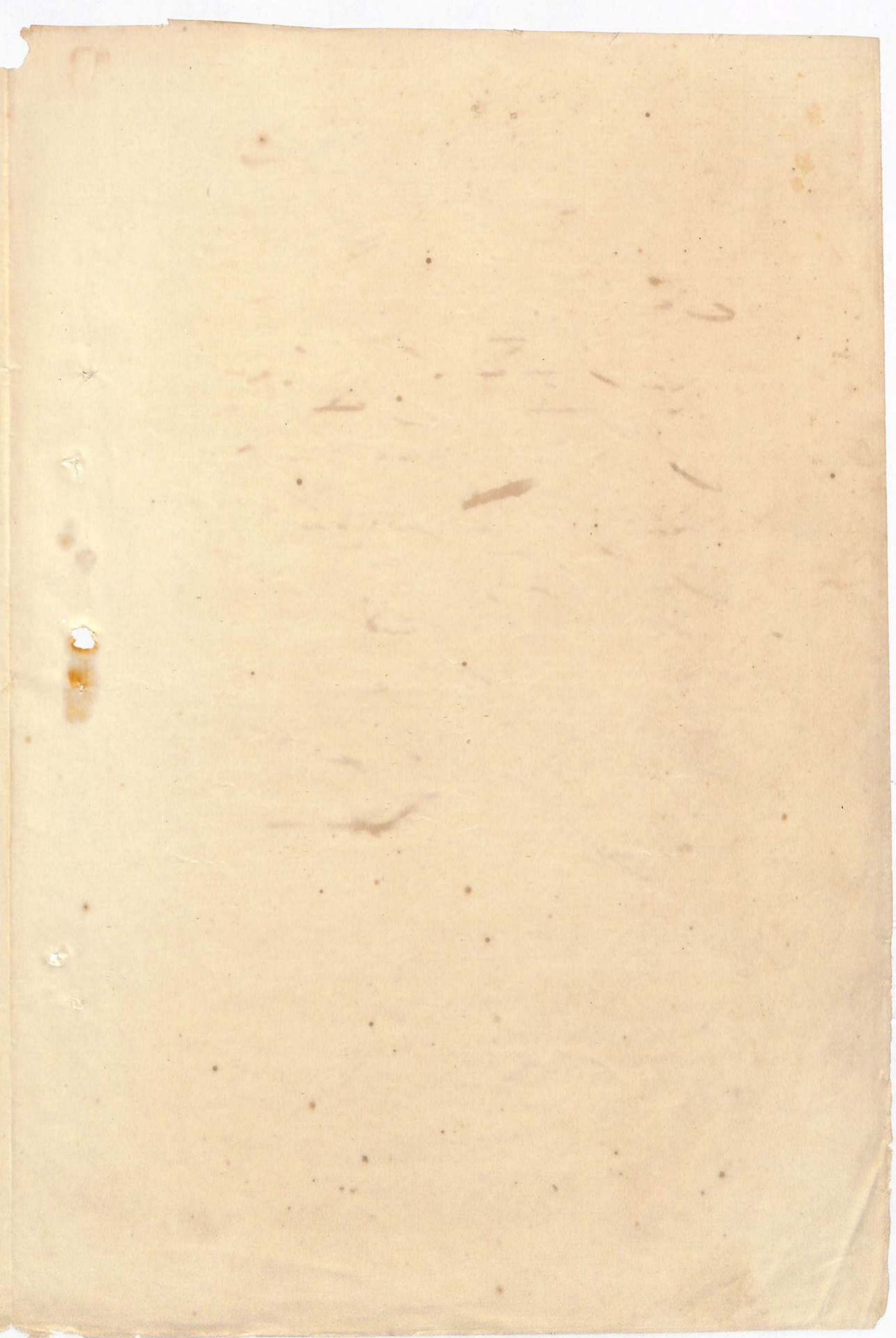
João Baptista da Silva

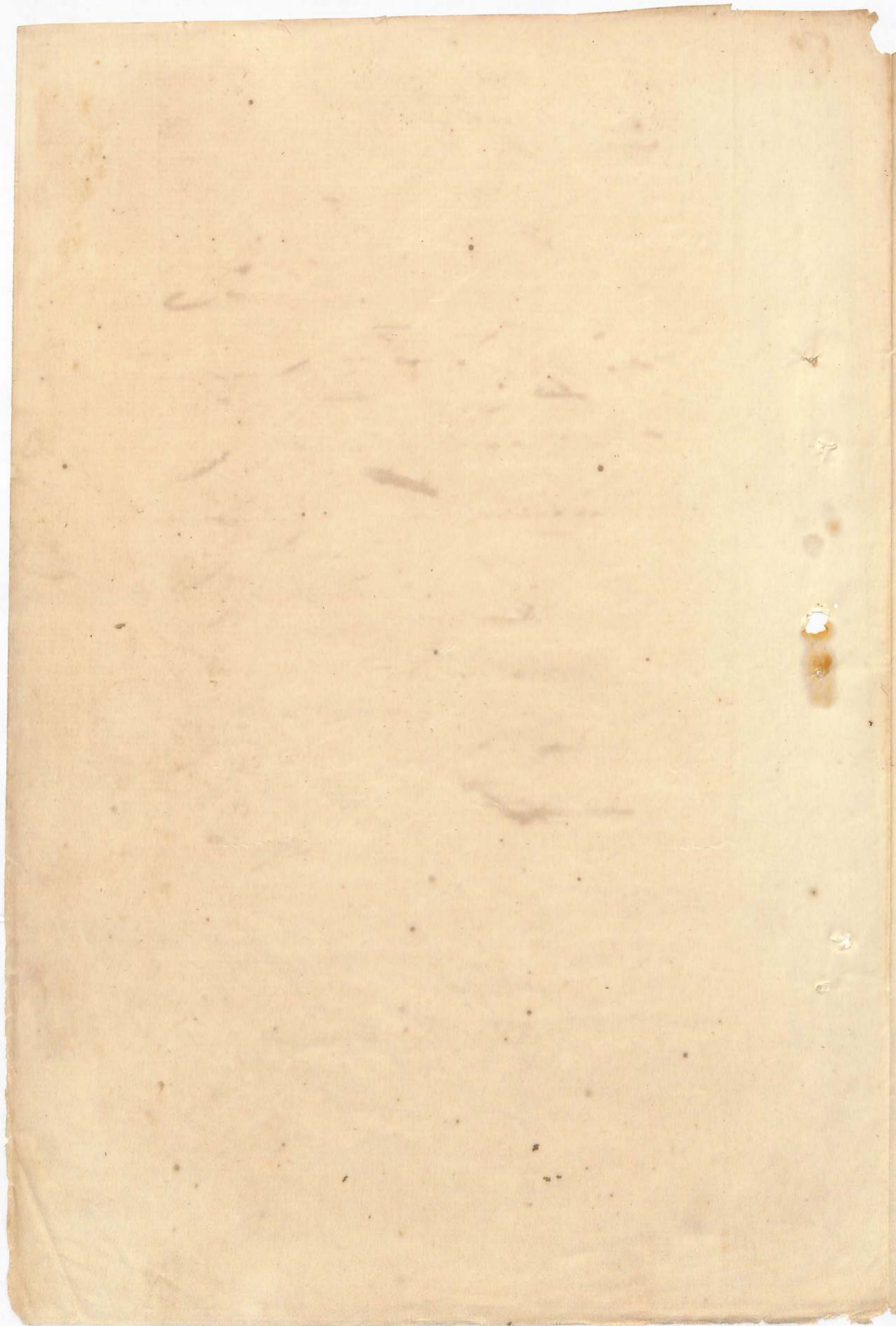
Logo nome e de seu pai e de seu
Onde, por ter sido o que
obra e de seu pai e de seu
venturoso do filho Manuel
dos Santos, nome e de seu

primeiro Substituto em exercício o Capitão
Antonio Vieira de Franço, aonde em Enviao
desse campo fui vindo, estando ahi presente
João Correa de Franço, pelo qual fui
foi deferido juramento do Santo Euan-
gelho, em um livro delle em que por sua
vies deicita, elle me carregou que com
toda a consciencia fosse Tutor da Cythia
Candida filha de Anna Mendes de Al-
veira, no inventario do finado Manoel Fran-
co de Alentejo, administrando suas la-
gitimas, tratando de seus devedores,
em gozo, cuidando de sua pessoa de ma-
neira que nada se perdesse projuizo
e bens de alguma, emprimido com as mais
obrigações de tutor na forma da lei, pa-
ra dar conta do tudo neste juizo.

Estando por este tutor recite o dito
juramento affirm. prometendo emprimido,
logue para constar mandou elle fize
fazer este termo em que as seguintes
Eu João Chrysostomo Bischoff de Al-
entejo, Escrivão interino que o escrevi
Franço.

João Correa de Franço





Proff. 110

O Major Joaquim José d'Almeida Cor
eal Juiz de Direito e Juiz de Fora em
exercício no Distrito e Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco. Na
cidade de São F.

Mando que os Proprietários da quantia
de cento e cinco mil (105.000) réis pro
prio da arrematação de diversas fazendas
de terras constantes do inventário do fidei
comisso de Manoel Carlos dos Santos, João Ca
rlos de França, entregue ao Escrivão de
este Juízo, que este assina por Polizão
Folha nº 1 do do Livro nº 1 a qual tem de con
tecer mil réis, de que se arrecadare nos
prazos inventários, e por conta do municí
pio de depósito, e que cumpra sobre a
do Livro de São Francisco, 13 de Março de 1864.
Companhia Polizão por Manoel Carlos dos Santos, e
assina por o Escrivão.

Joaquim José d'Almeida Cor

Recebi do Proprietário e seu Juiz Cor
eal de Francisco a quantia de cento e cinco mil réis
constante deste inventário. São Francisco,
13 de Março de 1864.

De Benigno d'Almeida
J. Manoel de Sá

São Marcos

